SÚMULA DA 163ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO [CEF-CAU/MG]

1. LOCAL E DATA:	
DATA:	24 de outubro de 2022
LOCAL:	Reunião realizada presencialmente na sede do CAU/MG em Belo Horizonte/MG.
HORÁRIO:	Convocação: 09h30min – 17h00min. Realizada: 09h50min – 16h40min

2. PARTICIPAÇÃO:		
PRESIDIDA POR:	Gustavo Rocha Ribeiro	Membro Titular da CEF-CAU/MG
PARTICIPANTES:	Sidclei Barbosa	Membro Suplente da CEF-CAU/MG
	Adriane de Almeida Matthes (ausente)	Membro Suplente da CEF-CAU/MG
	Fernanda Camargo Ferreira	Membro Suplente da CEF-CAU/MG
ASSESSORIA:	Diogo Ubaldo Braga – Assessor CEF-CAU/MG	

3. PAUTA:

1. Verificação de quórum:

2. Comunicados:

- 2.1 Comunicados da Coordenação e/ou membros da Comissão;
- 2.2 Solicitação de propostas para a alteração do Regimento Interno do ACU/MG, conforme e-mail do Gerente Geral enviado no dia 03/10/2022.
- 2.3 Comunicado sobre o reconhecimento do curso Pitágoras Poços de Caldas e solicitação do coordenador.

3. Ordem do dia:

- 3.1 Aprovação da Súmula da Reunião 162/2022;
- 3.2 Homologação dos Registros Profissionais efetivados pelo Setor de Registro Profissional do CAU/MG no mês de setembro de 2022, conforme parecer anexo ao Protocolo SICCAU nº 1607261/2022.
- 3.3 Homologação das inclusões de título complementar de "Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho (Especialização)";
 - 3.3.1 Protocolo SICCAU nº 1604007/2022.
 - **3.3.2** Protocolo SICCAU n° **1621853/2022**.
 - 3.3.3 Protocolo SICCAU nº 1622395/2022.
 - **3.3.4** Protocolo SICCAU n° **1623740/2022**.
 - 3.3.5 Protocolo SICCAU nº 1626187/2022
- 3.4 Análise e homologação dos processos de anotação de curso de pós-graduação, nos termos da Resolução CAU/BR N° 18/2012;
 - **3.4.1** Protocolo SICCAU n° **1627208/2022**;
 - 3.4.2 Protocolo SICCAU n° 1621817/2022;
- 3.5 Acompanhamento do edital do Prêmio TCC 2022;
- 3.6 Ação "CAU nas ESCOLAS";
 - 3.6.1 Definições sobre o V Fórum de Coordenadores e IV Seminário de Ensino do CAU/MG a serem realizados em 2022.
- 3.7 Análise processo de registro de diplomado no exterior protocolo no 1470034/2022.
- 3.8 Registros de egressos de cursos de arquitetura e urbanismo EAD.
 - 3.8.1. Processo de análise do PPC do curso de arquitetura e urbanismo da IES UNINCOR, processo nº 1355088/2021.
 - **3.8.2.** DCEF-CAU-MG_160.3.9-2022 que aprova Procedimento Interno para o Setor de Registro Profissional do CAU/MG com critérios para abertura de processo de registro profissional para egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo oferecidos no formato "Educação à Distância" (Protocolo SICCAU nº 1585603/2022).
- 3.9 Análise protocolos 1618991/2022, 1613122/2022 devolvidos pelo Setor de conversão de registros provisórios em

- definitivos, conforme determinação da <u>D.CEF-CAU/MG Nº 161.3.11/2022</u>, por conflito de informação da portaria de reconhecimento curso no Histórico e Diploma.
- 3.10 Reporte sobre solicitações de informações acerca do curso UNA Campus Aimorés (código e-MEC nº 1442412) no âmbito de solicitações de registros profissionais.
- 3.11Denúncias sobre mudanças em cursos de arquitetura e urbanismo.
 - 3.11.1 Retorno sobre a denúncia nº 36899 encaminhada por e-mail pelo Gerente Geral do CAU/MG em 22/08/2022.
 - 1.11.2 Análise da denúncia nº 33196.

4. Encerramento:

DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:

ITEM DE PAUTA:	1.Verificação de quórum:
DETALHAMENTO:	Às 09h45min, foi registrado quórum para esta reunião, com o início estando presentes os
	membros da CEF-CAU/MG convocados, conforme listagem de participantes acima, a exceção
	da Conselheira Ariane que, apesar de ter confirmado presença, esteve ausente.

ITEM DE PAUTA:	2.1. Comunicados;
DISCUSSÕES:	2.1. Comunicados da Coordenação e/ou membros da Comissão;
	Não houveram comunicados.
	2.2 Solicitação de propostas para a alteração do Regimento Interno do CAU/MG, conforme e-mail do Gerente Geral enviado no dia 28/10/2022.
	O Assessor da CEF-CAU/MG lembrou os Conselheiros desta demanda do Gerente Geral.
	2.3 Comunicado sobre o reconhecimento do curso Pitágoras Poços de Caldas e solicitação do coordenador.
	O Assessor foi orientado a responder o solicitante parabenizando a Conquista do curso e informando não ser possível a divulgação em consideração ao princípio da isonomia, posto que com os demais cursos não foi tomada esta ação. Informar a possibilidade de uma apresentação institucional do CAU no curso, mediante solicitação formal.
DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Não houveram Deliberações.

ITEM DE PAUTA:	3.1. Aprovação da Súmula da Reunião anterior;
DISCUSSÕES:	A súmula foi aprovada pelos Conselheiros da CEF-CAU/MG através de manifestação pelo email de contato dos mesmos na semana de realização da reunião ordinária CEF-CAU/MG nº 162/2022.
DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Súmula nº 162/2022 foi aprovada e encaminhada para publicação no Portal da Transparência.

ITEM DE PAUTA:	3.2. Homologação dos Registros Profissionais efetivados pelo Setor de Registro Profissional do CAU/MG no mês de setembro de 2022, conforme parecer anexo ao Protocolo SICCAU N. 1607261/2022.
DISCUSSÕES:	A CEF-CAU/MG homologou os Registros Profissionais efetivados pelo Setor de Registro Profissional do CAU/MG, conforme Parecer Técnico apresentado pela assessoria da Comissão, na forma determinada pelos Procedimentos Internos do CAU/MG.

DELIBERAÇÕES E	A Deliberação de homologação nº 163.3.2-2022 será apensada ao Protocolo SICCAU nº
ENCAMINHAMENTOS:	1584030/2022, que será posteriormente arquivado pelo Setor responsável.
ITEM DE PAUTA:	3.3. Homologação das inclusões de título complementar de "Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho (Especialização)";
DISCUSSÕES:	3.3.1 PROTOCOLO SICCAU nº 1604007/2022; A assessoria técnica da CEF-CAU/MG indeferiu a inclusão do título complementar referente ao processo supracitado e apresentou o caso à CEF-CAU/MG. Foi orientado a cumprir o artigo 32 da Deliberação CEF-CAU/MG nº 138.3.9-2020. 3.3.2 PROTOCOLOS SICCAU nº 1621853/2022. Considerando que, após análises, a assessoria técnica da CEF-CAU/MG incluiu o título complementar referente ao processo supracitado, a CEF-CAU/MG analisou os respectivos pareceres e deliberou pela homologação da inclusão dos títulos complementares de "Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho (Especialização)" para o respectivo processo. 3.3.3 PROTOCOLOS SICCAU nº 1622395/2022. Considerando que, após análises, a assessoria técnica da CEF-CAU/MG incluiu o título complementar referente ao processo supracitado, a CEF-CAU/MG analisou os respectivos pareceres e deliberou pela homologação da inclusão dos títulos complementares de "Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho (Especialização)" para o respectivo processo. 3.3.4 PROTOCOLOS SICCAU nº 1623740/2022. Considerando que, após análises, a assessoria técnica da CEF-CAU/MG incluiu o título complementar referente ao processo supracitado, a CEF-CAU/MG analisou os respectivos pareceres e deliberou pela homologação da inclusão dos títulos complementares de "Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho (Especialização)" para o respectivo processo. 3.3.5 PROTOCOLOS SICCAU nº 1626187/2022. A assessoria técnica da CEF-CAU/MG indeferiu a inclusão do título complementar referente ao processo supracitado e apresentou o caso à CEF-CAU/MG. Foi orientado a cumprir o artigo 32 da Deliberação CEF-CAU/MG nº 138.3.9-2020.
DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Foram emitidas as Deliberações de homologação n°s 163.3.3.2-2022, 163.3.3.3-2022 e 163.3.3.4-2022 aprovando as inclusões dos títulos dos processos dos itens acima, protocolos n°s 1621853/2022, 1622395/2022 e 1623740/2022.
	Г
ITEM DE PAUTA:	3.4. Análise e homologação dos processos de anotação de curso de pós-graduação, nos termos da Resolução CAU/BR N° 18/2012;
	3.4.1 PROTOCOLO SICCAU n° 1627208 /2022;
	Após análise, a CEF-CAU/MG homologou a anotação de curso referente ao processos do protocolo acima.
DISCUSSÕES:	
	3.4.2 PROTOCOLO SICCAU n° 16 1621817 01877/2022;
	Após análise, a CEF-CAU/MG homologou a anotação de curso referente ao processos do protocolo acima.
DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Deliberação DCEF-CAU/MG nº 163.3.4/2022 foi anexada aos respectivos protocolos, com envio de despacho de notificação aos requerentes informando-os sobre o deferimento do pleito, e posterior arquivamento, conforme procedimentos internos do setor.
ITEM DE PAUTA:	3.5. Acompanhamento do edital do Prêmio TCC 2022;
	O Edital foi encaminhado no dia 04/04/2022 à Presidência do CAU/MG através do Protocolo
DISCUSSÕES:	SICCAU nº 1506769/2022 e-mail. A minuta foi aprovada pelo Conselho Diretor do CAU/MG

pela DCD 165.3.6/2022 e encaminhada para análise do Plenário do CAU/MG, que, por sua

vez, aprovou a minuta pela DPOMG 125.7.8/2022. A minuta foi, então, encaminhada para providências do Gerente Geral do CAU/MG no dia 03/05/2022. Após isto o Gerente Geral encaminhou o Edital para análise da Gerência Jurídica do CAU/MG em 23/05/2022 que o devolveu com parecer em 26/05/2022.

No dia 05/07/2022 o Gerente Geral devolveu o protocolo nº 1506769/2022 com a minuta do edital revisada que foi reaprovada com modificações pela CEF-CAU/MG em 07 de julho de 2022 e encaminhada pela DCEF-CAU/MG nº 159.3.5/2022, ficando pendente apenas a indicação dos membros da Comissão Julgadora.

O Edital foi publicado em 11/07/2022.

No dia 26/07/2022 a CEF-CAU/MG emitiu a D.CEF-CAU/MG Nº 160.3.5-2022 com a indicação da Comissão Julgadora do prêmio TCC 2022 do CAU/MG.

A data para o recebimento dos trabalhos foi prorrogada para 05/09/2022.

No dia 09/09/2022 o parecer com a indicação dos trabalhos classificados e desclassificados foi encaminhado para o Gerente Geral para publicação no site do CAU/MG e foi publicado no dia 16/09/2022.

A CEF-CAU/MG, no dia 19/09/2022, decidiu por atualizar o calendário do Edital com a sugestão das seguintes datas:

Data	Atividade
11/07/2022	Publicação do Edital
12/07/2022 a 05/09/2022	Recebimento dos trabalhos
06/09/2022 a 15/09/2022	Seleção dos Trabalhos
16/09/2022	Publicação dos Classificados
19/09/2022 a 23/09/2022	Prazo para recebimento de recursos da decisão de desclassificação
04/10/2022	Apreciação dos recursos pelo Conselho Diretor do CAU/MG
10/10/2022 a 04/11/2022	Julgamento dos Trabalhos
08/11/2022	Divulgação dos Finalistas
19/11/2022	Premiação

No dia 04/10/2022 o Conselho Diretor emitiu a <u>DCD-CAU/MG Nº 177.3.5/2022</u> analisando as solicitações de recurso impetradas.

No dia 17/10/2022 foi publicado no site a decisão de análise recursal da <u>DCD-CAU/MG Nº 177.3.5/2022</u> e os nomes dos integrantes da Comissão Julgadora.

No dia 18/10/2022 foi realizada reunião com os integrantes da Comissão Julgadora para passar a eles a documentação necessária para a avaliação dos trabalhos concorrentes.

O Assessor também comunicou que a Coordenadora geral dos cursos de arquitetura da UNA e UNI-BH enviou manifestação questionando a decisão do Conselho Diretor que indeferiu os recursos dos alunos inscritos por estas IESs. Informou que possui informação que o assunto será pauta da próxima reunião do Conselho Diretor.

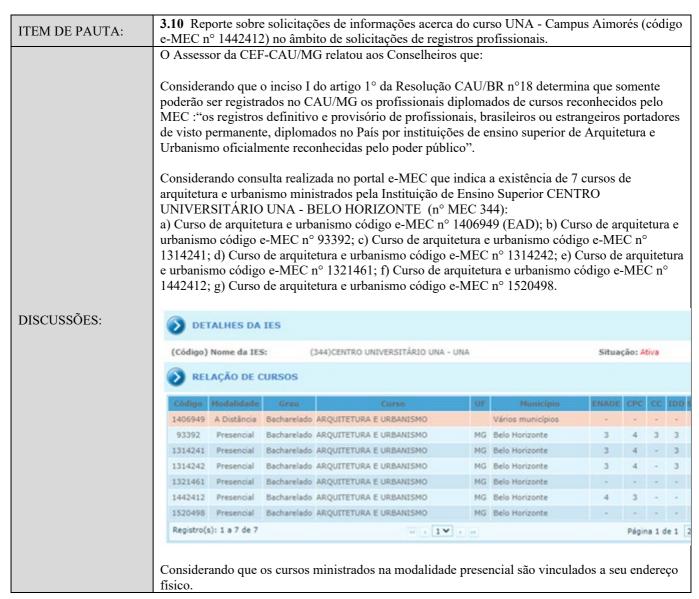
DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:

Não houve deliberação.

ITEM DE PAUTA:	3.6 Ação "CAU nas ESCOLAS";
DISCUSSÕES:	3.6.1 Definições sobre o V Fórum de Coordenadores e IV Seminário de Ensino do CAU/MG a serem realizados em 2022.

U	
	A Assessoria da CEF-CAU/MG, conforme motivação do e-mail da Assessora de Eventos no dia 11/10/2022, informou que, caso seja necessária sua presença no evento, deve ser solicitada formalmente.
	Os membros presentes da CEF-CAU/MG manifestaram que a presença do Assessor é necessária, assim como a presença do Conselheiro Gustavo que faz intermédio com a AIA, apoiadora do concurso, e que a Coordenadora Ilara será informada para fazer esta solicitação.
	A Assessora de Eventos Flávia foi convidada neste momento para participar da reunião. A Assessora explicitou os andamentos da organização do Evento.
DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Não houve deliberação.
ITEM DE PAUTA:	3.7 Análise processo de registro de diplomado no exterior protocolo no 1470034/2022. (Relator: João Paulo Alves de Faria.)
DISCUSSÕES:	A Assessoria da CEF/MG comunicou que o despacho do Conselheiro Relator foi enviado para a solicitante por despacho no SICCAU e envio de e-mail. Informou também que o oficio à UFJF foi enviado, Oficio 753-2022 - Oficio CEF-MG nº 09-2022. Ainda não há retorno.
DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Não houve deliberação ou encaminhamento.
ITEM DE PAUTA:	3.8 Registros de egressos de cursos de arquitetura e urbanismo EAD.
	3.8.1. Processo de análise do PPC do curso de arquitetura e urbanismo da IES UNINCOR, processo nº 1355088/2021 (Conselheira Relatora: Adriane Mattes).
	Não foi feita a análise por ausência da Conselheira Relatora. Será pautado na próxima reunião.
DISCUSSÕES:	3.8.2. DCEF-CAU-MG_160.3.9-2022 que aprova Procedimento Interno para o Setor de Registro Profissional do CAU/MG com critérios para abertura de processo de registro profissional para egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo oferecidos no formato "Educação à Distância" (Protocolo SICCAU n° 1585603/2022).
	O assessor da CEF/MG comunicou que a <u>DCD-CAUMG /MG Nº 177.3.4/2022</u> aprovou o procedimento da <u>DCEF-CAU-MG 160.3.9-2022</u> , esclarecendo o entendimento que "não estão revogados os itens das Deliberações do Conselho Diretor e Plenária (DPOMG Nº 0112.7.4/2021) que determinam sobrestamento dos registros dos egressos dos cursos ministrados integralmente na modalidade de Ensino à Distância".
	No entanto, o Assessor informou que somente estará válido o procedimento da <u>DCEF-CAU-MG_160.3.9-2022</u> , quando aprovado pelo Plenário do CAU/MG, conforme seus artigos 8° e 9°:
	Art. 8°. Encaminhar esta Deliberação para análise e aprovação do Plenário do CAU/MG que deverá avaliar as implicações deste normativo perante a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG, DPOMG Nº 0112.7.4/2021.
	Art. 9°. Esta Deliberação entra em vigor assim quando aprovada por Deliberação do Plenário do CAU/MG.
DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Não houve deliberação. O Assessor da CEF-CAU/MG enviou no dia 24/10/2022, e-mail à Gerência Geral e Secretaria do Plenário do CAU/MG relembrando a necessidade da matéria ser pautada no Plenário do CAU/MG.

ITEM DE PAUTA:	3.9 Análise protocolos 1618991/2022 e 1613122/2022 devolvidos pelo Setor de conversão de registros provisórios em definitivos, conforme determinação da <u>D.CEF-CAU/MG Nº 161.3.11/2022</u> , por conflito de informação da portaria de reconhecimento curso no Histórico e Diploma.
DISCUSSÕES:	Caso do Protocolo 1618991/2022: Considerando que a coordenação da UNA já foi comunicada do caso. Os membros da CEF-CAU/MG orientaram ao Assessor que neste caso condicione a aprovação da solicitação à apresentação de um diploma válido, considerando que o mesmo não possui certificação digital válida quando conferido. Caso do Protocolo 1613122/2022: Os membros da CEF-CAU/MG orientaram ao Assessor que cobre neste caso a apresentação do Histórico com a informação correta da portaria de reconhecimento do curso, assim como consta no diploma, Portaria nº 915 de 28/12/2018, conforme item 2 da D.CEF-CAU/MG Nº 161.3.11/2022.
DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Não foi emitida Deliberação. O Assessor comunicou os solicitantes de cada protocolo conforme orientação da CEF-CAU/MG.



Considerando que o curso de arquitetura e urbanismo vinculado ao endereço Rua Aimorés, n°1451, Belo Horizonte/MG, de código e-MEC n° 1442412, NÃO possui portaria de reconhecimento de curso pelo MEC.



Considerando que recebemos 4 (quarto) solicitações de egressos do curso vinculados ao endereço Rua Aimorés, n°1451, Belo Horizonte/MG, de código e-MEC n° 1442412, que NÃO possui portaria de reconhecimento de curso pelo MEC.

Informou que solicitou à Coordenadoria geral dos cursos de arquitetura da UNA, esclarecimentos acerca do processo de reconhecimento do curso de arquitetura e urbanismo de código e-MEC nº 1442412, se já foi protocolada a solicitação de reconhecimento, qual o número do processo junto ao MEC e em qual etapa se encontra.

Ademais, informou também que no caso da solicitação de registro go egresso xxxxxx, identificou erro nas informações de registro do diploma. Ao fazer a conferência da certificação digital do Diploma apresentado, é indicado que o egresso formou pelo curso de arquitetura e urbanismo de n°e-MEC 1442412, vinculado ao endereço Rua Aimorés nº 1451 - Lourdes - Belo Horizonte/MG, com informação de ter sido reconhecido pela "Resolução 5 - 01/04/2018" e renovação de reconhecimento pela "Portaria 915 - 27/12/2018". No entanto, este curso indicado (°e-MEC 1442412) não possui, de fato, reconhecimento pelo MEC. A "Resolução 5 - 01/04/2018" indicada autoriza o funcionamento, no entanto, não reconhece o curso e a "Portaria 915 - 27/12/2018" indicada, não se refere ao curso de n°e-MEC 1442412, vinculado ao endereço Rua Aimorés nº 1451 - Lourdes - Belo Horizonte/ MG, mas sim ao curso n° e-mec 93392 vinculado ao endereço Rua da Bahia 1.764 - Belo Horizonte/ MG.

Portanto, o diploma foi emitido com informações impressas incorretas e/ou imprecisas.

Considerando, então, que as informações no Diploma, Histórico Escolar apresentado e no relatório de conferência da Certificação Digital, do egresso solicitante de registro no CAU não distinguem e/ou determinam com precisão qual o código MEC do curso de arquitetura e urbanismo efetivamente cursado, coloca dúvida se teria sido cursado um curso reconhecido, ou não, pelo MEC.

Considerando a possibilidade de anulação do diploma digital por existência de erro no memo, conforme artigo 24 da <u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, da SESU</u>, Secretaria de Educação Superior.

Considerando o item 6 da DELIBERAÇÃO Nº 019/2021 – CEF-CAU/BR que determina que as CEFs dos CAU/UFs devem analisar o PPC (Projeto Pedagógico de Curso) dos cursos de arquitetura e urbanismo de seus respectivos Estados.

Considerando a Deliberação CEF-CAU/MG nº 160.3.11-2022 que explicita que para casos de

	imprecisão na identificação do efetivo curso cursado pelo egresso deve-se solicitar documentação
	complementar para sanar tais imprecisões documentais.
	Informou ao coordenador que, por hora, o registro destes egressos não poderão ser efetivados e solicitou:
	01 - Para sanar estas imprecisões, favor apresentar uma declaração ou outro documento que explicite de forma inequívoca o nº do MEC do curso efetivamente cursado pelo egresso PEDRO HENRIQUE COSTA HUDSON, cpf 141.354.806-75, colação de grau em 19/03/2022, explicando o porquê da incongruência de informações entre o diploma e no relatório de conferência da certificação digital do Diploma.
	02 - Solicitamos à Instituição de Ensino Superior UNA – Belo Horizonte esclarecimentos sobre o processo de reconhecimento do curso de arquitetura e urbanismo de código e-MEC n° 1442412, vinculado ao endereço Rua Aimorés, n°1451, Belo Horizonte/MG. Já foi protocolado a solicitação de reconhecimento? Qual o número do processo junto ao MEC e em qual etapa se encontra?
	03 - Considerando o item 6 da <u>DELIBERAÇÃO Nº 019/2021 - CEF-CAU/BR</u> , solicitamos à Instituição de Ensino Superior UNA o encaminhamento do PPC (Projeto Pedagógico de Curso) atualizado do curso de código e-MEC nº 1442412, vinculado ao endereço Rua Aimorés, nº1451, Belo Horizonte/MG.
	Por fim, infoumou à Instituição de Ensino Superior UNA – Belo Horizonte que a CEF-CAU/MG se encontra à disposição para marcação de reunião com as coordenadorias de curso para esclarecimento dos fatos relatados, caso seja necessário e que o não retorno com as informações solicitadas acarretará na não efetivação do registro dos egressos solicitantes de registro no CAU/MG.
	No entanto, ainda não recebeu resposta.
	Os membros da CEF-CAU/MG orientaram ao Assessor que aguarde o retorno da IES UNA.
DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENT OS:	Não foi emitida Deliberação.

ITEM DE PAUTA:	3.11 Denúncias sobre mudanças em cursos de arquitetura e urbanismo.	
	Como esclarecimentos iniciais, o Assessor da CEF/MG informou: Antes da denúncia nº 36899 em desfavor do curso de arq. e urb. da UNI-BH, havíamos recebido denúncia semelhante em desfavor de curso da UNA. O que foi feito foi: 1º) envio de ofício à coordenação do curso solicitando esclarecimentos; 2º) Não obtendo respostas, encaminhamos a denúncia ao MEC. Neste caso o MEC recebeu e nos retornou informando estar averiguando.	
	3.11.1 Retorno sobre a denúncia n° 36899 encaminhada por e-mail pelo Gerente Geral do CAU/MG em 22/08/2022.	
DISCUSSÕES:	O Assessor da CEF/MG comunicou que foi enviado o Ofício com solicitação de informações à UNI-BH, no entanto, o AR ainda não retornou.	
	3.11.2 Análise da denúncia n° 33196.	
	Os conselheiros decidiram por adotar o mesmo procedimento adotado nos outros casos.	
	O Assessor da CEF/MG complementou que teve conhecimento da DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1367/2021 que regulamentou no CAU/RS a forma, o procedimento e os critérios para análise de possíveis irregularidades nas condições de oferta, no conteúdo e na forma de prestação dos cursos de Arquitetura e Urbanismo pelas Instituições de Ensino Superior. Colocou à disposição dos Conselheiros essa Deliberação.	

DELIBERAÇÕES E
ENCAMINHAMENTOS:

Foi emitida a DCEF-CAU-MG_163.3.11-2022 solicitando envio de ofício solicitando informações à IES e seu curso de arquitetura e urbanismo.

Às 12h30min, tendo sido o que havia a ser tratado, a coordenador do CAU/MG. Para os devidos fins foi lavrada esta Súmula pelo A	,
Fernanda Camargo Ferreira (Suplente CEF-CAU/MG)	
Sidclei Barbosa (Suplente CEF-CAU/MG)	
Gustavo Rocha Ribeiro (Membro Titular CEF-CAU/MG)	
Adriane de Almeida Matthes (Suplente)	AUSENTE
Atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestada membros da Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG.	s, tendo sido aprovado o presente documento, com a anuência do
Diogo Ubale	do Braga
Arquiteto Analista –	Assessor Técnico

da Comissão de Ensino e Formação - CEF-CAU/MG